2014 Acordo Modificativo, HH EPE

ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Secretario de Cistado da Saude

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP, representada pelo seu Presidente Mestre José Marques Robalo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS":

E

O HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO, EPE, como segundo outorgante, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr Manuel Carvalho, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de "Hospital/Centro Hospitalar";

Cláusula 1ª

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2014 o Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital/Centro Hospitalar para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 16 de Abril de 2013.

 2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo ao Contrato-Programa para a definição dos
- 2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo ao Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital/Centro Hospitalar para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 16 de Abril de 2013, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º2 deste último para vigorar em 2014.

Celebrado aos 31 dias do mês de Março, de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Raúde do Alentejo, IP

José Marques Robalo

Presidente do Conselho Directivo

SEGUNDO ONTORGANTE

Hospital do Espírito Santo, EPE

Manuel Carvalho Presidente de Conselho de Administração

Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2014

Cláusula 1ª

Produção contratada



- 1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o SIGIC.
- 3. O Hospital assume igualmente as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão dos Doentes Mentais Internados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes fixada pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia ao direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2º

Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção e incentivos institucionais contratados, o Hospital, receberá o valor máximo de 69.098.638,00 € no ano de 2014.
- 2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
- 3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.120,28 €).
- 4. O índice de case mix é atualizado com base na atividade realizada no ano de 2012.
- 5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão AP 27.
- 6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
- 7. Não há lugar a qualquer pagamento sempre que as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção, com a exceção da linha de urgência, para a qual o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida, abaixo dos 50% contratados, pelo valor de 50% do preço contratado.

8. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade e as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte ao CTH são majoradas em 10%.

9. As regras e procedimentos para remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa da ACSS, I.P..

Cláusula 3º

Valor de Convergência

- 1. O valor de convergência devido ao Hospital é de 4.373.972,28 €.
- 2. O valor de convergência é pago em duodécimos.
- 3. A verificação do incumprimento das metas estabelecidas no plano estratégico tem como consequência a suspensão imediata do pagamento do valor de convergência, até que a situação seja corrigida nos termos do plano estratégico acordado pela ARS e aprovado pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Cláusula 4º

Objetivos de qualidade e eficiência/ económico-financeira

O Hospital fica vinculado ao cumprimento dos objetivos de qualidade e de eficiência económico-financeira, nacionais e regionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com a metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

Cláusula 5ª

Incentivos

É instituído um regime de incentivos institucionais, que será atribuído pela ARS, no valor de 3.454.931,90 € em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

nidade

Cláusula 6º

Penalidades



- 1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 1% do valor do contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:
- a) Operacionalização dos programas de promoção do acesso, previstos na Cláusula 7º do contrato-programa;
- b) Reporte de informação nas aplicações SICA e SIEF, previsto nas alíneas a) e b) do número 2 da Cláusula 17º do contrato-programa;
- c) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea c) n.º 2 da Cláusula 17º do contrato-programa, referente à atividade assistencial desenvolvida no ano de 2014 no prazo máximo de 90 dias, a contar do último dia do ano;
- d) Encerramento do processo de faturação, previsto nas alíneas d) do n.º 2 da Cláusula 17º do contrato-programa, referente ao grau de cumprimento dos objetivos contratados apurado pela ARS, no prazo máximo de 180 dias, a contar do último dia do ano;
- e) Disponibilização de notas de alta e de transferência de unidades de cuidados intensivos, previsto nas alíneas e) do n.º 2 da Cláusula 17º do contrato-programa;
- f) Cobrança de receita inferior à meta indicada no n.º 4 da Cláusula 15ª do contratoprograma.
- 2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalidades constantes no Apêndice IV.
- 3. Para efeitos do disposto na Cláusula 18ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação.
- 4. O não cumprimento da obrigação prevista no número anterior no prazo aí fixado implica a impossibilidade de faturação dos episódios não codificados, podendo a ACSS, I.P. bloquear a respetiva codificação, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clínica realizada pela ACSS, I.P., e que necessitem de correção.

Cláusula 7º

Programas Específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 8ª

Pagamentos



- 1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato-programa, durante o ano de 2014, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser definida pela ACSS, o qual inclui o valor de convergência referido na Cláusula 3ª.
- 2. O valor mensal referido no número anterior será ajustado, a partir do início do 2º semestre, ao valor efetivamente faturado e conferido pela ACSS, I.P., referente à produção acumulada realizada até ao sexto mês que antecede o do pagamento.
- 3. O valor do adiantamento referido no n.º 1 da presente Cláusula pode ser aumentado ou diminuído em função da faturação emitida e verificada pela ACSS I.P..
- 4. O Hospital deverá enviar mensalmente à ACSS, I.P. o recibo correspondente ao valor do adiantamento recebido.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

- 1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores devidos por faturação entre instituições e serviços integrados no SNS vencida há mais de 90 dias.
- 2. A ACSS, I.P. procede ao pagamento às instituições credoras dos valores devidos nos termos do número anterior.

Cláusula 10ª

Sustentabilidade económico-financeira

O Hospital obriga-se a cumprir as orientações da Tutela definidas para o ano de 2014 e adotar medidas de reorganização e/ou reafectação de profissionais e de contenção e racionalização de custos, de modo a atingir um EBITDA nulo.

APÊNDICE I Atividade Hospitalar

Instituicão:

Contratualização 2014 Hospitai Espirito Santo de Evora, EPE **Doentes** Equivalentes Preço ICM Unitario Quantidade Valor (Euros) (Euros) 1. Consultar Experias Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração) 66,96 € 36.768 2 461 985,28 € Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH) 73,66 € 20.693 1.524.246,38 € 1 191 87.729,06 € Nº de 1ªs consultas (Telemedicina) 73,66€ Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental) 73,66 € 123.259 Nº de consultas subsequentes médicas 66,96€ 8 253.422,64 € (s/majoração) Nº de consultas subsequentes (Telemedicina) 47.363,38 € 73,66€ 643 Nº de consultas subsequentes na comunidade 73.66 € (Saúde mental) では、アストリー・マイル (1997年 1997年 1 **Doentes Saidos GDH Médicos** 0,969 7 465 97,17% 2.183,89 € 7 682 15 797.353,95 € **GDH Cirúrgicos** 0.969 2.927 97,17% 2.183,89 € 3.012 6.194.086,40 € GDH Cirúrgicos Urgentes 0,969 1.852 97,17% 2 074,70 € 1.906 3.723.231,72 € Dias de Internamento de Doentes Crónicos 205,10 € Doentes Medicina Física e Reabilitação 37,33 € 1460 54.501,80€ Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas) 38,89 € Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) 38,89 € Instituições Doentes Crónicos Ventilados 244,01 € Doentes de Reabilitação Psicossocial 37,33 € 70,75 € Doentes Crónicos de Hansen Valor Total do Internamento + JE Prantige **经验证的** /3 25.769.173,87 € · . 3.146 1 4 K 38 3. Episódios de GDH de Ambulatório: 4 280 751,98 € 4 975 0,3940 **GDH Cirurgicos** 2 183,89 € **GDH Médicos** 0,2366 2 183,89 € 6 1 0 3 3 153 471,21 € Valor Total dos GDH de Ambulatório . . 12. i Tillian in 7.434.223,19 € 4. Urgenclas 27. 11 A. 18.2. 107,59 € 60 415 6 500 049,85 € Atendimentos (SU - Polivalente) 53,91 € Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica) 30,70 € Alendimentos (SU - Básica) Valor Total dos Atendimentos Urgentes 公司通常式 **以我了**《八章 6.500.049,85 € 5. Sessoes em Hospital de Dia Paris Paris Contra de Cont 公司等 医神经神经 计操作的 建铁矿 20,14 € 2 757 55 525,98 € Base 329 96 568,08 € Hematologia 293,52 € 108.895,92 € Imuno-Hemoterapia 293,52 € 371 2.416 73.663,84 € Psiquiatria 30,49€ 30,49 € Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais Valor Total do Hospital de Dia A . 42. 47.75 公民共享 (教育學院) ∄क्षर 334,653,82 € 77 - 17 PER TO THE STREET . ** RIGHT TO STAN 6. Programas de Gestão da Doença Crónica 🛣 🔠 🔆 9 165,54 € 1 081 533,72 € VIH/Sida (doentes em TARC) 118 Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica Pré-tratamento/seguimento 1º ano 8 408,22 € Seguimento após 1º ano CF≤ III 22 555,58 €

					-	
•						~ 1
						1 h
0 : 1 / 10 05 11	1	 		Τ :	_Y ———	
Seguimento após 1º ano CF IV		 -	-	162 563,44 €	 	
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora		ļ		12.379,85 €		1
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - novos doentes						
Cancro da mama (1º ano)	-	 		11.148,96€	40	445 059 40 6
Cancro da mama (2º ano)		-		4.821,86 €		445.958,40 € 173.586,96 €
Cancro do colon e reto (1º ano)		-		13.236,71€	88	1 164.830,48 €
Cancro do colon e reto (2º ano)				4.957,02 €		_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cancro do colo do útero (1º ano)				10.630,82 €	2	21 261,64 €
Cancro do colo do útero (2º ano)				2.530,62€	1	2.530,62 €
Telemonotorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1.125,29 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1		-				
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)	-	-		58.358,74 €		ļ
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)						İ
Doença de Gaucher		-		190 617,10 €		
Doença de Fabry				158 684,84 €		
Doença de Hurler				193 797,41 €		
Doença de Hunter				313.750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				348.668,83€		
Doença de Niemann-Pick				39.652,21 €		
Doença de Pompe				244 106,20 €		
7. PMĂ [®] Diagnostico e Tratamento da Infertilidade .	學的 藥	Marie L	たなな	Property.		为在"智慧"的
Consultas de Apoio à Fertilidade		<u> </u>		88,32 €	50	4 416,00 €
Induções da Ovulação (IO)	-	-		132,48 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				335,04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)	-			2.097,60 €		-
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				2.307,84 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides				2.936,64 €	_	
recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirurgica)	1			I5.68		
8. Saude Sexual e Reprodutiva	はかる機	2 (M.C.)	1. 化原数	できる。	Mr. College	1.5% 化维持型
IVG até 10 semanas	1					
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				283,10 €	445	50.440.45.6
Cirúrgica (n.º I.V G)	 -			368,61 €	145	53 448,45 €
Diagnóstico Pré-Natal		<u> </u>		37,72 €	_	
Protocolo I	-	 	<u></u>	64,61 €		
	<u> </u>	<u> </u>	7.			
9. Sessoes de Radioterapla	1 13	<u> </u>	. %. ·	104.53.6	45.000	1,000,004,70,6
Tratamentos simples		-	ļ	104,53 €	15 890	1.660 981,70 € 1 995 064,92 €
Tratamentos complexos		<u> </u>	<u> </u>	250,92 €	7 951	
10. Serviçõe Domiciliários 秦教公元文,李元章秦教。	1 43	<u> </u>	કર્ય કરી ફેંદ	≨ t.a, 11 33,10 €	200000 130	こからかい 土間 だっているか
11. Lar (IPO)	での連門	4: 77	H. S. C.		为整 行以	以野港 西班
12. Outros		E	7.2	"是"	MAN CH	是"对我们"
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						1 441 951,00 €
Internos						399 889,80 €
Valor da Produção Contratada		. 3 , •	7 50	- N	12 E 1/10 1	61.269.733,82 €
		·	15.7	Lead to recitable		
Incentivos institucionals is the state of th	是不是	\$3.5 W	FX 78.572	2. 表型 流	计算程序	इंस्ट्रे 3.454.931,90 €
Incentives Institucionals To The Section A		医 次	表表现	(2) 注意证"	THE STATE OF	4.373.972,28 €







Hospital Espirito Santo de Evora, EPE		tratualização 20
Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	60,00	
A. Acesso	15,00	
A.1 Percentagem das primeiras consultas no total de consultas médicas (%)	3,00	31,7
A.2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado (%)	3,00	65,0
A.3 Peso das consultas externas com registo de alta no total de consultas externas (%)	3,00	15,0
A.4 Percentagem utentes inscritos em LIC com tempo de espera <= TMRG (%)	3,00	93,0
A 5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (‰)	3,00	38,00
B. Desempenho Assistencial	25,00	
B.1 Demora média (dias)	4,00	7,10
B.2 Percentagem de reinternamentos em 30 dias (%)	4,00	5,8
B 3 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%)	4,00	1,30
B.4 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas (%)	4,00	50,00
B.5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) – para procedimentos ambulatorizáveis (%)	3,00	73,0
B 6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos (%)	3,00	42,00
B.7 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Atividade Cirúrgica" – Indicador referente à cirurgia segura (%)	3,00	90,0
C. Desempenho Económico/Financeiro	20,00	
C.1 Percentagem dos custos com horas extraordinárias, suplementos e FSE (selecionados), no total de custos com pessoal (%)	5,00	18,5
C.2 EBITDA (€)	5,00	-1 386.741,00
C.3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€)	5,00	0,00
C.4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos (operacionais) (%)	5,00	11,6
Objetivos Regionais	Pesos Relativos (%)	Meta
Alentejo		
	40,00	
Avaliação de desempenho dos cuidados continuados	7,00	85,00
Taxa de crescimento dos custos com medicamentos facturados em farmácia de oficina (%)	8,00	-5,00
% de casos com "Estado do tumor após tratamento" desconhecido	2,00	10,00
% de casos vivos a 31.12.AAAA com follow up no período em análise	2,50	50,00
% de casos em que a classificação TNM é aplicável com Mx v TxM0 v NxM0	2,50	90,00
ncidência de infeção hospitalar por staphylococcus aureus, por 1 000 doentes admitidos (internamento)	3,50	8,05
% de embalagens de quinolonas facturadas no total de embalagens de antibióticos facturados (em ambulatório)	3,50	24,30
% de partos por cesariana	6,00	32,00
% consultas referenciadas pelos cuidados de saúde primários no total de consultas externas	5,00	11,00

APÊNDICE III Programas Específicos



The)
 /	

••••••	
Ajudas Técnicas	/
Assistência Médica no Estrangeiro	,
Convenções Internacionais	·
Incentivos aos Transplantes	· ·

APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 1% do valor do contrato-programa pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção do acesso (25%)	A.1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS, I.P. (25%) (alínea a) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Não haverá lugar a penalidades quando % NC ≤ 5% A penalidade é aplicada pela seguinte fórmula, até ao limite de Valor Contrato x 1% x 25%: P= Valor NC simples +Valor NC grave + Valor NC materiais Valor NC simples = 1/20 x PBR x Nº NC simples Valor NC graves = 3 x 1/20 x PBR x Nº NC graves Valor NC materiais = 1/200 x 3 x 1/20 x PBR x Nº entradas x Nº falhas x Nº NC materiais
B. Reporte de informação (35%)	B.1 Reporte mensal de informação assistencial através do SICA até ao dia 8 (15%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 8 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 15% x (1/12)
	B 2 Reporte de informação financeira no SIEF mensalmente até ao día 10 (20%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 20% x (1/12)
C. Faturação eletrónica (20%)	C.1 Encerramento do processo de faturação da atividade assistencial em 90 dias (10%) (alínea c) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Faturação posterior a 90 dias P = valor contrato x 1%x 10%
	C 2 Encerramento do processo de faturação referente aos objetivos em 180 dias (10%) (alínea d) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Faturação posterior a 180 dias P = valor contrato x 1%x 10%
D. Plataforma de dados da Saúde (10%)	D.1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D 2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D.3 Disponibilização das notas das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 2%
E. Cobrança de receita (10%)	E.1. Cobrança efetiva da receita (10%) (alínea f) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Cobrança < 90% P = valor contrato x 1%x 10%

[%] NC - Corresponde à percentagem de não conformidades anuais face ao número de entradas efetivas na lista de inscritos para cirurgia, ou seja nº de episódios que entraram na lista de inscritos excluindo as entradas canceladas nesse ano por erro da instituição PBR - corresponde ao preço base de referência para a atividade cirúrgica no âmbito do contrato-programa (2 120,28€)

APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Proveitos e Ganhos

Instituição:			Contratualização 2014
Hospital Espirito Santo de Evora, EPE			Sontiataanzação 2014
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado 2014	% Var 2014 / 2013
71-Vendas e prestações de serviços	75 630.539,53 €	77.737 493,54 €	2,8%
711-Vendas			
712-Prestações de serviços	75.630.539,53 €	77.737 493,54 €	2,8%
7121 - SNS Contrato-programa	67.243.301,14 €	69.098.638,00 €	2,8%
71211-Internamento - SNS CP	23.517.281,09 €	25.020.184,00 €	6,4%
71212-Consulta - SNS CP	12.513.344,39 €	12 374.657,00 €	-1,1%
71213-Urgência/SAP - SNS CP	6.655.864,18 €	6.500.050,00 €	-2,3%
71214-Quartos particulares - SNS CP			
71215-Hospital de dia - SNS CP	297.396,58 €	334.654,00 €	12,5%
71216-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - SNS CP			
712161-Meios complementares diagnóstico - SNS CP			
712162-Meios complementares terapêutica - SNS CP			
71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP	24.259 414,90 €	24.869.093,00 €	2,5%
712181-Serviço domiciliário - SNS CP			
712182-GDH de Ambulatório - SNS CP		10.927 182,00 €	
712184-Plano de convergência - SNS CP		8.703.844,00 €	
712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP			
712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP	24.259.414,90 €	5 238.067,00 €	-78,4%
71219-Outras prestações de serviços - SNS CP			
7122 - Outras Entidades Responsáveis	8.387.238,39 €	8.638.855,54 €	3,0%
71221-Internamento - Outras Ent Resp	877.939,51 €	904 277,70 €	3,0%
71222-Consulta - Outras Ent Resp	77.751,68 €	80.084,23€	3,0%
71223-Urgēncia/SAP - Outras Ent Resp	313 869,87 €	323.285,97 €	3,0%
71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp			
71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp	2.233.345,28 €	2.300 345,64 €	3,0%
71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp	1 835 203,29 €	1.890.259,39 €	3,0%
712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp	1.835.203,29 €	1.890.259,39 €	3,0%
712262-Meios complementares terapēutica - Outras Ent Resp			
71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp	1.172 972,01 €	1.208.161,17 €	3,0%
71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp	14.045,00€	14.466,35 €	3,0%
712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp		-	
712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp	14.045,00 €	14.466,35 €	3,0%
712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent			-

1 862.111,75 €

್ತ 75.630.539,53 € ಕ್ವ

子学学教室 (新華) A Third Web % S/ Total Geral (**) かくてん スート (**) これました (**)

97.0%

So in a supple confidence agent

1 917 975,10 €

97,0%

9421

77.737.493,54 €

3,0%

Resp

72-Impostos e taxas

73-Proveitos suplementares

741-Transferências-Tesouro

74-Transf e subsidios correntes obtidos

742-Transferências correntes obtidas

71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp

*** S/ Total Geral

* St Total Geral

7421-Da ACSS			
7422-Do PIDDAC			
7423-Do FSE			· <u>-</u>
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos			
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			
ी -गेन्न्	A TELESTIC		ALL LANGE
Constitution Gen			THE RESERVE THE
75-Trabalhos para a própria entidade			
Total Ger	三年的一年代本	A A THE REST OF THE PERSON	THE PARTY OF
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	379.415,18 €	390.797,65 €	3,0%
7611-ACSS IP			
762-Reembolsos			
763-Produtos de fabricação interna			
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado			
769-Outros	379 415,18 €	390 797,65 €	3,0%
Sub-Tot	2 379.415.18 €	390.797,65€	3,0%
William State of the Control of the	3 学,不是来这个事情 0.5%	18.5 (18.5 	ALC: AND
78-Proveitos e ganhos financeiros	56 053,85 €	56 053,85 €	0,0%
公司 X S. Total Gen	al 1 0.1%	港下港上地位为70,1%	關本於政治學
79-Proveitos e ganhos extraordinános	1 923 281,37 €		0,0%
* St. Total Ger	3 以作 用的 是一颗2.5%	建	建筑林 区水 头
	77.989.289,93 €		

APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Custos e Perdas





Instituição: Contratualização 2014 Hospital Espir to Santo de Evora, EPE Valor Estimado 2013 Valor Contratualizado % Var 2014 / 2013 2014 612-Mercadorias 616-Matérias de consumo 21 348.013,36 € 22.358.756,66€ 4,7% 6161-Produtos Farmacêuticos 14.240.254,13 € 15.471.921,52€ 8,6% 61611-Medicamentos 13 123.080,81 € 13.309.494.02 € 1,4% 61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos 1.117.173.32 € 2.162.427.50 € 93.6% 6162-Material consumo clínico 6.456.746,38 € 6.248.424,91 € -3,2% 6163-Produtos alimentares 6164-Material consumo hoteleiro 195.811,05 € 194.007,61 € -0,9% 6165-Material consumo administrativo 179.144,89 € 163.621,90 € -8,7% 6166-Material manutenção e conservação 270.017,79 € 274.465,30 € 1,6% 6169-Outro material de consumo 6 039,12 € 6 315,42 € 4.6% 30 Sub-Total 21.348.013;38 € 22.358.756,66 € **36.35**868 4.7% Market No. 1 (Geral Communication of the Communica 6211-Assistência ambulatória 6212-Meios complementares diagnóstico 62121-Patologia clínica 62122-Anatomia patológica 62123-Imagiologia 62124-Cardiologia 62125-Electroencefalografia 62126-Medicina nuclear 62127-Gastrenterologia 62128-Pneumologia/Imunoalergologia 62129-Outros 6213-Meios complementares terapêutica 62131-Hemodiálise 62132-Medicina física e reabilitação 62133-Litotrícia 62139-Outros 6214-Prescrição medicam e cuid. farmac. 6215-Internamentos 6216-Transporte de doentes 6217-Aparelhos complementares de terapêutica 6218-Trabalhos executados no exterior 8.365.012,82 € 7 473.267,94 € -10,7% 211.027,05 € 4.6% 62181-Em entidades do M. Saúde 201.794,56 € 4,6% 621811-Assistência ambulatória 51.602,19€ 53.963,09€ 621812-Meios complementares de diagnóstico 145.187,29 € 151.829.89 € 4.6% 4,6% 621813-Meios complementares de terapêutica 5.005,08 € 5.234,08 € 621814-Prescrição medicam e cuid. farmac. 621815-Internamentos e transporte de doentes 621819-Outros trabalhos executados no exterior -11.0% 8 163 218,26 € 7.262.240,89 € 62189-Em outras entidades 621891-Assistência ambulatória 61.488,40€ 64 301,61 € 4,6% 701.980,00 € -56,3% 1.607.788,42 € 621892-Meios complementares diagnóstico 621893-Meios complementares terapêutica 5 300.345,94 € 5.372.847,03 € 1,4% 621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac. -5,9% 621895-Internamentos e transporte de doentes 1.193 595,50 € 1.123 112,24 € 621896-Aparelhos complementares de terapêutica 621897-Assistência no estrangeiro

621898-Termalismo social

621899-Outros trabalhos executados no exterior



004004	т —		,
6219-Outros subcontratos		- THEORET AND A COLOR OF THE	
सिन्छाः ५ स्वच्यक्त		2.0,10 C \$40.	7 014,
6221-Fornecimentos e serviços I	1.493 018,12 €	1.550 643 21 €	3,9%
6222-Fornecimentos e serviços II	365.162,47 €	359.807,72 €	-1,5%
6223-Fornecimentos e servicos III	6.253.829,20 €	5.896.798,86 €	-5,7%
6229-Outros fomecimentos e serviços	14 543,94 €	15.209,35€	4,6%
promotion of the second control of the secon		13.209,53 €	4,070
enatena Augatena V	a transport programmer and the contract of the	17.5	William Comments
63-Transf correntes conced e prest sociais			A STATE OF S
A St join Geral	THE RESIDENCE OF THE PARTY.		
641-Remunerações dos orgãos directivos	253.251,77 €	248.028,00 €	-2,1%
642-Remunerações de pessoal	34.085 726,17 €	33.504.015,00 €	-1,7%
6421-Remunerações base do pessoal	21.845.508,24 €		-1,8%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	12.273.787,09 €	11.491 505,00 €	-6,4%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	2.190 176,23 €	2.050.583,00 €	-6,4%
64213-Pessoal em regime Contrato Individual	7.144.991,73€		7,7%
64214-Pessoal em qualquer outra situação	236.553,19 €	221.476,00 €	-6,4%
6422-Suplementos de remunerações	8.576 107.55 €	8.214.538,00 €	-4,2%
64221-Trabalho extraordinário	3.273.184,07 €	3.051 615,00 €	-6,8%
642211-Horas extraordinárias	2.532.008,02 €	2.310.439,00 €	-8,8%
642212-Prevenções	741.176,05 €	741.176,00 €	0,0%
64222-Trabalho em regime de turnos	1.048.230,29 €	1.048.230,00 €	0,0%
642221-Noites e suplementos	1.048.230,29 €	1.048.230,00 €	
	1.046.230,29 €	1 048.230,00 €	0,0%
642222-Subsídio de turno	020.40.6	020.00.6	0.00/
64223-Abono para falhas	928,18 €	928,00 €	0,0%
64224-Subsídio de refeição	1.333 419,47 €	1.373.419,00 €	3,0%
64225-Ajudas de custo	68.607,71 €	68 608,00 €	0,0%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			
642281-PECLEC/SIGIC	2.101 084,32 €	1.921.084,00 €	-8,6%
642282/9-Outros Suplementos	750.653,51 €	750.654,00 €	0,0%
6423-Prestações sociais directas	37.668,11 €	37.668,00€	0,0%
6424-Subsídios de férias e de Natal	3.626.442,27 €	3.791 217,00 €	4,5%
6425 - Prémios de desempenho			
643-Pensões	85.237,27 €	85.237,00€	0,0%
645-Encargos sobre remunerações	7.012 535,67 €	7.548.294,00 €	7,6%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	61 028,22€	61 028,00 €	0,0%
647-Encargos sociais voluntários	78.681,25 €	78 681,00 €	0,0%
648-Outros custos com pessoal	131.761,60 €	191.762,00€	45,5%
649-Estágios Profissionais			
學灣就完成部分的數學的學術等。例如 Sub-Total	41.708.221,95 €	¥\$%_35€ 41.717.045,00 €	
ার্ক্তিনিক্ত শেক শ্রেক্তির শেলাক্রিকে প্রের্কি সি S/ Total Geral	CBC CBD 55 - 1149,8%	** 50,0 %	ないないないまたり マップロ
65-Outros custos e perdas operacionais	143 502,76 €	143 503,00 €	0,0%
全点機能力能能能够能够的。 Revision % S/ Total Geral	2012年 11月 0,2%	े हिंग कर्या में हैं है 10.2%	大概的 はいまい かい
66-Amortizações do exercício	2 852 299,40 €	2 789 583,03 €	·
* % S/ Total Geral	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	* ST. THE PROPERTY 3.3%	建筑的政策的
67-Provisões do exercício			
Total Geral	機能於上於經濟智能	《神经》 (1995年)	阿里尔里的图 "这
68-Custos e perdas financeiras	157 906,94 €	157 907.00 €	
% S/ Total Geral	the 11 5 1 1 0,2%	\$ 650 per - 1 1250,2%	\$\$\$600 gr
69-Custos e perdas extraordinanos	992 537,54 €	992 538,00 €	0,0%
的复数的最级的 经保证证明 1.2 % S/ Total Geral	. अल्डिके के के विश्व के देश	题: 法规划 上示。1.2%	111年11日本土 1 111
工作基础的一个文字中的数字中不可以 TOTAL GERAL	83.694.048.50 €	83.455.059,78 €	-0,3%







APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

nstituição: Hospital Espírito Santo de Evera. EPE			Contratualização 201
rospital Espilito Santo ed Estado El E	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado	% Var 2014 / 2013
Lean wasa		2014	
Becomment Grandway		700	
CEDIMAK (9.	1621818050	ALE STATISTICS	4305
Contrato-programa (produção)	61 781 254,72 €	65.849.725,40 €	6,59
Dívidas de Terceiros (outras entidades)	7.214 266,38 €	7.430.694,37 €	3,00
Contrato-Programa (convergência)	6.762.046,42€	5.248.912,60 €	-22,38
ncentivos			
Subsidios à Exploração			
Taxas Moderadoras (R)	1.172 972,01 €	1.208.161,17 €	3,00
Outros (inclui outros operacionais e extraordinários)	1 520 603,50 €	1 871 985,96€	23,11
agamentos (-)	77.953.344.80 €	81.252.241,42 €	4.23
ornecedores e outros c/c	-34 951 175,60 €	-38 241 248,42 €	9,41
Custos com Pessoal	-41.708.221,95 €	-41 717.045,00 €	0,02
ransf. Correntes conced. e Prest. Sociais	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Outros (inclui outros operac. e extraord.)	-1.293 947,24 €	-1.293.948,00 €	0,00
luxo de Actividades Operacional	497.798,23 €	THE CONTRACT OF THE PARTY.	SECTION AND ADDRESS
		7	
iuxo of Actividades de Investimento	191-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18	306.053,85 €	46.87
nyestimentos Financeiros	Ka-7 - Mestidation 21 0.022,02 6	SHEET, SHEWEST DOORGOOD C	CONTRACTOR OF THE SECOND CO.
_ 			
mobilizações Corpóreas		 	
mobilizações Incorpóreas	520.000,00 €	250 000,00 €	-51,92
Subsídios ao Investimento uros e Proveitos Similares	56 053,85 €	56.053,85 €	
Dividendos	30 003,03 €	30.000,03 €	0,00
Outros			
		1985 15 h 18 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	### 12 142 KK 40 70
agamentos respellantes a (-):	#: \$4\$6. 355944.907./8 €	\$575€ 11122.300,00 €	10,70
nvestimentos Financeiros	044 007 76 6	-1.122.368,80 €	18,78
mobilizações Corpóreas	-944 907,76 €	-1.122.300,00 €	10,70
mobilizações Incorpóreas) 5-4-0 × 260 052 04 6	्रें}्रें के के क्रिक्ट के क्रिक के क्रिक्ट के क्रिक्ट के क्रिक्ट के क्रिक्ट के क्रिक्ट के क्रिक के क्रिक्ट के क्रिक्ट के क्रिक के क्रिक्ट के क्रिक के क्रिक्ट के क्रिक्ट के क्रिक के क्रि	"EAL 22 1, 121 31
Idyos da yenardas da ilitasmila : 544 1477			
luxos de Actividades de Financiamento 1994 (1994)	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	Now you desired the large of	MARKET MORE AND A
Recebimentos provenientes de (+):	1 - 1 - 1 - 1 - Second	以 身边。 10世年6日 李阳素 1.	Mark State and and the care
Empréstimos Obtidos			
Aumentos de Capital e P. Suplementares		<u></u>	
Subsídios e Doações			
Vendas de Acções Próprias			<u> </u>
Cobertura de Prejuizos	<u> </u>		
Pagamentos respeltantes a (-):	र्क्स ×्रेड्डिंडर्स' -157.906,94 €	## 157.906,94 €	0,00 × 0,00
Empréstimos Obtidos			ļ
Amortizações de Contratos de Leasing			
Juros e Custos Similares	-157.906,94 €	-157.906,94 €	0,00
Dividendos	<u> </u>		
Reduções de Capital e P. Suplementares			
Aquisição de Acções Próprias			a a way 5 sa gar ta
Fluxos de Actividades de Financiamento		-157.906,94 €	
Variação de Caixã é seus equivalentes	-28.962,62 €	-616.983,81 €	图 2.030,20
Caixa no início do periodo	1 182 902,77 €	1 153 940,15 €	-2,45
Caixa no fim do periodo	1 153 940,15 €	536 956,35 €	-53,47
TOTAL TOTAL	TO DO S	0.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·







nstituição: Hospital Espírito Santo de Evora. EPE			Con	tratualização 201
iospilai Espilito Santo de Evora. El E	AL - Activo Liquido 2013	AB - Activo Bruto 2014	AP - Amortizações ou Provisões 2014	AL - Activo Liquido 2014
monetic .		9800 - 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110113003 2014	
ens de dómino público.				
151 - Terrenos e recursos naturais				
452 - Edifícios				
153 - Outras construções e infra-estruturas				
155 - Bens do património hist., artíst. e cultural				
159 - Outros bens de domínio público				
145 - Imobilizações em Curso de Bens de Domínio Público				
146 - Adiantamento por Conta de Bens do Domínio Público				
Bens de dominio público				大公本 和 中
mobilizados incorpóreos se esta a la composição de la com	A STATE OF THE STA	學的學學學	学の事業を表	とは他の音楽を
431 - Despesas de Instalação		125.632,39	125.632,39	0,0
432 - Despesas de Investigação e Desenvolvimento				
143 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Incorpóreas				
449 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incorpóreas				
imobilizados Incorpóreos	Des Brist	125.632,39	125.632,39	冷缺等基本 0.0
mobilizações Corpóreas	AN MARKET		新兴地区	维州和
421 - Terrenos e Recursos Naturais	249.398,95	249.398,95		249.398,9
422 - Edificios e Outras Construções	13.647.831,31	18.013 111,88	3.675.019,48	14.338.092,4
423 - Equipamento Básico	5.794 963,70	28.919.242,12	24.737.817,79	4.181.424,3
424 - Equipamento de Transporte	7.649,47	149.281,98	143 953,01	5.328,9
425 - Ferramentas e Utensilios	1.562,88	48.017,81	48 017,81	0,0
426 - Equipamento administrativo e Informático	616.028,01	9.842.084,07	9.667.757,43	174 326,6
427 - Taras e Vasilhame				
429 - Outras Imobilizações Corpóreas		202 508,90	202 508,90	0,0
442 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Corpóreas	3.720.149,96	3 720.149,96		3.720.149,9
448 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Corpóreas				
Imobilizações Corpóreas	24.037.584,27	61.143.795,66	4 ≥ 38.475.074,41	22.668.721,
Investimentos Financeiros	· A State of the said	Naka basasa	新 兴静明岭(双	电影
411 - Partes de Capital				
412 - Obrigações e Títulos de Participação				
414 - Investimentos em Imóveis				
415 - Outras Aplicações Financeiras		ļ		
441 - Imobilizações em Curso de Investimentos Financeiros				
447 - Adiantamentos por Conta de Investimentos Financeiros				
Investimentos Financeiros	The same of the sa	野、雪山湖湖水。	STEELS STEELS	建筑2000 。
Circulante 法表 体系 情報的一种情况 是 A service	10 -	- なっている	Spirit - with the Miles	等政治自治的
Existências - Francisco (Caracia de Caracia)	1年後後100万元	计划线数据	· 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	THE MINESTER
36 - Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo	2.277.998,52	2 345.074,79		2 345.074,
34 - Sub-produtos, Desperdícios, Resíduos e Refugo			1	

•			XV	(D
33 - Produtos Acabados e Intermédios			·	
32 - Mercadorias			_	
37 - Adiantamento por Conta de Compras				
Existencia	2.277.998,52	2.145.074.79		2345,074,79
Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo		34.16.2		
में विकास वेद का रहे हैं कि का का का कि कि की				7
28 - Empréstimos Concedidos				
211 - Clientes c/c	2.244.599,28	2.244.599,28		2.244.599,28
213 - Utentes c/c				
215 - Instituições do MS	12.227.684,18	10.227.684,18		10.227.684,18
218 - Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa	211.702,31	633.628,69	421 926,38	211 702,31
251 - Devedores pela Execução do Orçamento				
229 - Adiantamentos a Fornecedores	10.228,20	10 228,20		10.228,20
2619 - Adiantamentos a Fornecedores de Imobilizado				
24 - Estado e Outros Entes Públicos	221.491,15	221.491,15		221.491,15
263/3/4+267+268 - Outros devedores	2 312 498,78	2 312 498,78		2 312 498 78
Dividas de Terceiros Curto prazo	₩. . 17.228.203,90	15.650.130,28	421.926,38	15.228.203,90
Titulos Negociaveis	多种型的	注题的	n Rivering.	18 地名美国
151 - Acções				
152 - Obrigações e Títulos de Participação				
153 - Títulos da Dívida Pública				
159 - Outros Títulos				
18 - Outras Aplicações de Tesourana				
Titulos Negociáveis	LEFTED KIE	of the same of	的。 第188章	。这种的数据的
Depositos em Inst. Financi e Calxa	1000年1100年1100年	"我们我一个	多个。他们的 特别的	DES MAN ESSE
13 - Contas no Tesouro	1.125.836,96	523 879,25		523.879,25
12 - Depósitos em Instituições Financeiras	18.859,53	8.775,80		8.775,80
11 - Caixa	9 243,66			4 301,30
Depósitos em Inst. Financ. e Caixa	÷೨%⊈1.153.940,15	\$ \$38.956,35	中國 多型 300	€ ¥ ;;; 536.956,35
Acréscimos e Diferimentos	TERMINE	2. 金融管理	等的特別的	WAR SHAPE
271 - Acréscimos de Proveitos	567 446,96	567.446,96		567 446,96
272 - Custos Diferidos	49.702,58			49.702,58
Acréscimos e Diferimentos	132 617.149,54	617.149,54	£ 28 32898 111	617.149,54
		Γ	38,600,706,80	
Total de Amortizações	ľ	1		





APÊNDICE VII Balanço Previsional - Fundos Próprios e Passivo

Instituição: Hospital Espírito Santo de Evera. EPE		Contratualização 201
	Fundos Próprios e Passivo 2013	Fundos Próprios e Passivo 2014
wice language	Edition white and the state of the state of	Distriction of the second second
51 - Património	24.102.535,00	24.102.535,0
56 - Reservas de Reavaliação	24.102.333,00	24.102.333,0
Sub-total	24.102.535,00	24.102.535,0
Reservas		
571 - Reservas Legais		
572 - Reservas Estatutárias		
574 - Reservas Livres	2.354 522,05	2 354.522,0
575 - Subsidios		
576 - Doações	742.881,80	742.881,8
577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos		
Sub-total	3.097.403,85	3.097.403,8
Resultados Transitados	10 SAR 202 15	16 271 050 7
Rosulindo Leguido de Exercició		
Fundo Patrimonial	10.928.888,13	7.581,454,
Passivo La Maria Cara Cara Cara Cara Cara Cara Cara	MAN SEPTEMBER OF	
Provision and the second secon		
291 - Provisões para Cobranças Duvidosas		
292 - Provisões para Riscos	10 637,70	10 637.7
子····································	经本本的 第二10.637,70	10.637,7
Dividas à Terceiros : Médio e Longo Prazo	6.838.978,52	6.836.978
Terceiros 1	报来的"法律"并从"经验 资本	19 公果实在中国
213 - Utentes c/c		
219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS	3.689,66	3.689,6
221 - Fornecedores c/c	10.539.525,91	9.637 028,9
228 - Fornecedores - Facturas recep. e conf		
23 - Empréstimos obtidos		
252 - Credores pela Execução do Orçamento		
2611 - Fornecedores de imobilizado c/c	234.822,09	533 173,
24 - Estado e Outros Entes Públicos	543.426,40	978.167,
261/3/4 - Outros Credores	1 038 651,32	986.718,7
这点。其中的内藏的连续。如此,但是这些种强烈,以为这个 Terceiros	ে ২০১৪/১৯৮৮ 12.360.115,38	趣 : 4年 (2.138.778,
Acrescimos e Diferimentos	大学 一大学 一大学	学师公司建设的各个的证明 第二十二
273 - Acréscimos de Custos	4 288 908,48	4 288 908.4
274 - Proveitos Diferidos	10 889 348,16	10 539.348,
Acréscimos e Diferimentos		14.828.256,
Passivo		
The Company of the Propries a Passive	45.314.876,38	41.396.105,

APÊNDICE VIII DESCRIÇÃO DOS INDICADORES INCLUÍDOS NOS OBJECTIVOS DE EFICIÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA







Indicador A.1	Percentagem de 1ªs consultas médicas no total de consultas médicas		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Aferir o acesso a Consulta Externa (1ªs consultas) de es	pecialidade.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de 1ºs consultas médic	cas*, no total de consultas médicas*,	ocorridas no período em análise
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
requência de monitorização	Mensai	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1ªs consultas médicas /Total de consultas médicas) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Valor acumulado • Consideram-se também consultas de telemedicina, quer para 1ºs consultas quer para total de consultas Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1°s consultas médicas	Nº de 1ºs consultasº realizadas por profissionais médicos, presenciais e consulas de telemedicina	SI da Instituição	nº 1⁴s consultas
Total consultas medicas	Total de consultas* (incluindo 1°s) realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina	SI da Instituição	nº total de consultas







Indicador A.2	Percentagem de utentes referenciados para consulta externa (CTH) atendidos em tempo adequado		
Tipo de Indicador	Objectivo Contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Promover as boas praticas da referenciação para acesso a	1ª CE.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de utentes referenciados (CTH) para 1ª Consulta Externa, com CE prestada dentro do Tempo Máximo de Resposta Garantido (TMRG), no total de 1ªs CE prestadas (CTH), no período em análise		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	ADW-CTH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(N° de 1ªs CE (CTH) dentro do TMRG / N° de 1ªs CE (CTH)) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II). ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Vaior de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	CE - Consulta Externa (so são consideradas CE registadas no CTH), variavel com fonte de integração ADW-CTH TMRG - estipulado na Portaria nº 1529/2008, de 26 de Dezembro Não são consideradas no total de CE as consultas de especialidade de medicina do trabalho		

Variáveis	Oefinição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1°s CE (CTH)TMRG	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas dentro do tempo máximo de resposta garantido, no período	ADW-CTH	nº 1ªs consultas externas
1*s CE (CTH)	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas no período	ADW-CTH	nº 1ªs consultas externas





Indicador A.3	Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período apilcável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a referenciação de doentes dos cuidados hospita	lares para os cuidados de saúde prim	nários.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de consultas externas médicas com registo de alta clínica no total de consultas externas		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
requência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de consultas externas médicas com registo de alta / Total consultas externas médicas) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Valor acumulado * Consideram-se consultas presenciais e de telemedicina, qu Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho	er para consultas com registo de alta qu	uer para total de consultas

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Nº de consultas externas médicas com registo de alta	Consultas externas realizadas por profissionais médicos, para as quais existe registo de alta clínica	SI da Instituição	nº de consultas com registo de alta clínica
Total consultas externas médicas	Total de consultas externas realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina	SI da Instituição	nº total de consultas







Indicador A.4	Percentagem de incritos em Lic com tempo de espera inferior ou igual ao TMRG		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saude
Tipo de faiha	Acesso	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Garantir o acesso atempado ao tratamento cirúrgico (interve	enção cirurgica)	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de nº de doentes inscritos para cirurgia e que se encontram a aguardar pela intervenção, dentro dos tempos máximos de resposta garantida, no total de doentes inscritos, no fim do período em análise		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº Insc LIC com tempo de espera <= TMRG / Nº Insc LIC) X 100
Prazo Entrega Reporting	D₁a 20 do mês n+1	Valor de Referència (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II). ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	LIC - Nº de Inscritos em Cirurgia Avaliação do valor médio anual		

	Variáveis	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
	LIC <=TMRG	Valor da LIC considerando apenas os doentes que se encontram a aguardar cirurgia dentro do TMRG que lhes foi atribuido, no fim do período	SI SIGIC	nº inscritos
ι	ıc	Valor da LIC considerando todos doentes que se encontram a aguardar cirurgia, no fim do período	SI SIGIC	nº inscritos







Indicador A.5	Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (especialidades seleccionadas)			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saude	
Tipo de falha	Acesso	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Promover as boas práticas de referenciação, incentivando a	sinalização atempada de doentes, p	ara posterior referenciação para a RNCCI.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, a proporção de doentes sinalizados at (serviços) identificadas	tempadamente*, para referenciação para	a a RNCCI, no total de doantes tratados das aspecialidades	
Cłáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	‰ (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI GESTCARE	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de doentes sinalizados atempadamente das especialidades selecionadas / Total de doentes tratados das especialidades selecionadas)*1000	
Prazo Entrega Reporting	D₁a 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Clausula 5ª (Apendice II), ULS Clausula 4ª do Anexo (Apendice II) (astabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcienal)	
Observações	Sinalização atempada sempre que esta ocorre antes do prazo limite estabelecido (estabelecido = ao que vier a ser negociado por cada ARS), Em termos de boas práticas a UMCCI aponta para que os doentes sojam sinalizados ate 4 dias apos o internamento no serviço que faz a sinalização "Sinalização, corresponde ao registo no SI GESTCARE, da existência de um doente susceptivel de referenciação para a RNCCI Tempo de sinalização corresponde ao nº de dias entre a data de internamento do episodio ou a data de internamento do Serviço que identifica a necessidade e o registo da sinalização no SI GEST CARE Exemplo Date de internamento 20/01/2013. Data de sinalização 29/01/2013 Tempo entre a data de internamento do episódio e a data de sinalização = 29-20-9 9 dias é o tempo de sinalização			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Nº de doentes sinalizados atempadamente	Nº de doentes com registo no SI GESTCARE para eventual referenciação para a RNCCI, por parte da EGA, com registo efectuado até ao prazo limite estabelecido	SI GESTCARE	n° de doentes
	Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde num determinado período e ainda os que transitaram para o período seguinte	Si da İnstituição	n° de doentes





Indicador B.1	Demora Média		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Desempenho Assistencial	Período aplicávei	Ano 2014
Objectivo	incentivar a eficiência		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime o número médio de dias de interna Fonte INE	amento por doente saido de um es	labelecimento de saúde num período.
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	dias (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de dias de internamento do período em análise / Nº de doentes saídos desse período
Prazo Entrega Reporting	D≀a 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
Dias de internamento	Total de dias de internamento de todos os doentes com excepção dos dias de alta (não são considerados os dias de berçário, de quartos particulares e SO < 24h)	SI da Instituição	n⁰ dias
Doentes saídos	Total de doentes saídos do hospital no período em análise	SI da Instituição	nº doentes saídos





Indicador B.2	Percentagem de reinternamentos em 30 dias				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Objectivo contrato-programa 2014 Entidade Gestora Hospital Centro Hospitalar, Unidada Local de Saude			
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Monitorização de sitas.				
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual, o nº de episodios considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internament		posteriores à alta no total de episódios internamento do período. São		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Formula	(Total da reinternamentos poorindos ate 30 dias após a alta do doente / Total de episódios de internamento, no período am análise) X 100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mēs n+1	Valor de Referência (Meta)	Uehnido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor historico da Instituição (opcional)		
Observações	Este indicador e homeicao pera ACSS (UOFC) São considerados os valores acumulados São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados invalidos para facturação (episódios com nienos de 24 horas, sem preço de ambulatorio e com destino após alta diferente de morto ou ata contra parecer médico) São excludos do seguindo episódio os seguintes GDH 249 Disfunção, reacção ou complicação de dispositivo ou procedimento ortopédico 317 Internamento para diálise renal 409 Radicterapia 410 Quimioterapia 465 Continuação de cuidados, com história de doença maligna como diagnóstico adicional 465 Continuação de cuidados, sem história de doença maligna como diagnostico adicional 635 Continuação de cuidados com recém-nascidos para aumento de peso 636 Continuação de cuidados no factente para aumento de peso, idade >28 dias e <1 ano 754 Cuidados terciándos, idade superior ou igual a 1 ano 876 Quimioterapia com leucemia aguda como diagnóstico adicional ou com uso de alta dose de agente quimioterapico				

Γ	Variaveis	Dafinição	Fonte Informação / Si	Unidade de medida
	Nº reinternamentos nos em 30 días	Total de reinternamentos nos 30 dias posteriores à alta do doente. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento também ocorreu no periodo em análise.	ACSS Base dados GDH	Nº de episódios
	Tota) de episódios de internamento	Total de internamentos, com alta no período em análise	ACSS Bese dados GDH	Nº de episódios





Indicador B.3	lor B.3 Percentagem de doentes saidos (DS) com duração de internamento acima do limiar máxim		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programe 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorização do tempo de Internamento		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódio episódios internamento	s de internamento com periodo de intern	namento superior ao limiar máximo do GDH do episódio, no total de
Clausula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de DS Δt > L max. / Total de DS, no periodo em análise) X 100
Prazo Entrega Reporting	Die 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II) ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	vator histórico da Instituição (opcional)
Observações	da ACSS (DPS) São considerados os valores acumulados.	nválidos para facturação (episódios com me de Diagnósticos (GCD)	uados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de CDH nos de 24 horas sem preço de ambulatório e com destino após alta

Variáveis	Definição	Fonte informação / Si	Unidade de medida
Episodios de internamento (Δt > L max)	Episódios de internamento com período de internamento superior ao limite máximo estabelecido pará o GDH do episódio	ACSS Base dados GDH	nº de apisódios
Total de episódios de Internamento	Total de épisodios de internamento com alta no período em análise	ACSS Base dados GDH	n° de episódios





Indicador B.4	Percentagem de Fraturas da Anca com Cirurgia efectuada nas primeiras 48h		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saude
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a qualidade da prestação de culdados.		
Descrição do Indicador:	indicador que expressa a percentagem de fraturas da Anca co admissão, no total de faturas com cirurgia realizada a utentes		le superior ou igual a 65 anos πas primeiras 48 horas após
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada nas primeiras 48 horas apos admissão) / (Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada)
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Clausula 5º (Apendice II), ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Valores acumulados		

Variaveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgla nas primeiras 48 horas após admissão	Total de episódios utentes com idade supenor ou igual a 65 anos com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão no periodo em analise	Base de Dados de GDH	nº de episódios
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada	Total de episódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnostico principal 820, com cirurgia realizada no período em analise	Base de Dados de GDH	nº de eposódios





Indicador B.5	Percentagem da cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) - para procedimentos ambulatorizáveis			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Incentivar a actividade cirúrgica de ambulatório.			
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de episódios de ambu identificados pela CNDCA como mais frequentemente realizar		latório e internamento programados, para procedimentos cirurgicos lodo em análise	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) Unidade de medida % (uma casa décimal)			
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios cirurgicos de ambuiatório, com procedimentos ambuiatorizáveis / Total de episódios cirúrgicos de internamento e de ambulatório com procedimentos ambulatorizáveis) X 100	
Prazo Entrega Reporting	D₁a 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares (Cáusula 5º (Apendice II) ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Este indicador e fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (DPS) São considerados os valores acumulados São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados invalidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra parecer médico) São considerados os episódios com os procedimentos cirúrgicos presentes na tabela de procedimentos elegiveis em anexo			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Episódios de cirurgia de ambulatório	Total de episódios de ambulatório com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH cirurgico com preço de embuletório com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório
Episódios de cirurgias programadas	Total de episodios de ambulatório e internamento com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH cirurgico com preço de ambulatório com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório e internamento





Indicador B.6	Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total embalagens de medicamentos		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o consumo, induzido pela instituição, de embalagens	de medicamentos genéricos distribuídos	em farmácia de oficina.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de embalagens de medica	amentos genéricos facturados no total d	e embalagens facturadas (em ambulatório)
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de embalagens de medicamentos genéricos factura das / Nº total de embalagens de medicamentos facturadas
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Aplica-se aos cuidados ambulatórios da instituição, no caso das ULS inclui CSP		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
N.º de embalagens de medicamentos genéricos facturadas	N º de embalagens de medicamentos genéricos faturadas	SIARS	nº de embalagens
N.º total de embalagens de medicamentos facturadas	N ° total de embalagens de medicamentos faturadas	SIARS	n° de embalagens



Indicador B.7	Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" Clrurgla segura			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidede de serviço	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Garantir a utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirùrg	ica".		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirurg	gicas com registo de "Lista de Verifica	ação de Segurança Cirúrgica" no total de intervenções cirúrgicas	
Clausula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
requência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI SIGIC	
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	(Nº de cirurgies com registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" / Tofal de Cirurgias) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II). ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS Valor de base valor histórico de Instituição (opcional)			
Obsarvações	Considera-se registo de "Lista de Verificação de Segurança C	Cirúrgica", o preenchimento, de todos	os campos da lista de venficação de segurança cirurgica	

Variávais	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
"Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica"	tenha sido registada no SI da instituição ou PDS (Plataforma de Dados da Saúde)		nº de cirurgias
oogananya on angiou		SI SIGIC	ii de chargias
Cirurgias	Um ou mais atos operatórios com o mesmo objetivo lerapêutico e ou diagnóstico, realizado(s) por cirurgião(ões) em sala operatória, na mesma sessão, sob anestesia geral locorregional ou local, com ou sem presença de anestesista.	SI SIGIC	nº de cirurgias







Indicador C.1	Percentagem dos Custos com Horas Extraor	dinarias, Suplementos e FSE (seleccionados), no Total de Custos com Pessoal
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Efoiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Economico - Financeiro.		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção de custos "extraordinários" no total dos custos com pessoal		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	(Σ(# 642211 + #642212 + #642221 + #642281 + #6422829 + #62229+ # 622364) / Σ # 64
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Horas Extraordinárias	(∑(# 642211 (Horas Ext)	SIEF	€ (euros)
Suplementos	(∑ (#642212 prevenções + #642221 noites e suplementos + #642281 SIGIC + #642282/9outros supl)	SIEF	€ (euros)
FSE (selecionado)	Σ(#622364 + #62229)	SIEF	€ (euros)
Custos com pessoal	#64	SIEF	€ (euros)





Indicador C.2	EBITDA		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de juros, impostos, depreciação e amortização		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Σ # 7 POCMS (71 a 76) - Σ # 6 POCMS (61 a 65)
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
EBITDA	Σ # 7 POCMS (71 a 76) - Σ # 6 POCMS (61 a 65)	SIEF	€ (euros)





Indicador C. 3	Acréscimo de Dívida Vencida		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a variação da divida vencida* (fornecedores externos) da Instituição		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares. Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Divida vencida (fornecedores externos) a 31 dez 2014 - Divida vencida (fornecedores externos) a 31 dez 2013
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II). ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	*dívida vencida (fornecedores externos) - vator a apurar pelo SIEF mensalmente, para cada uma das instituições A variação da divida será calculada em cada mês, tendo como referência o valor observado em 31 Dezembro 2012.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Acréscimo de Dívida Vencida	Variação, entre o periodo n e o periodo n-1, do valor da dívida que ultrapassou o prazo de pagamento	SIEF	€ (euros)





Indicador C.4	Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos operacionais		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção Proveitos Operacionais não decor	rentes do contrato-programa	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(<u>Σ</u> # 7 POCMS (71 a 76) - <u>Σ</u> Estimativa proveitos CP) / <u>Σ</u> # 7 POCMS (71 a 76) *100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II) ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Nota os proveitos operacionais CP estimados, só se apuram para as instituições EPE No caso das instituiçõe SPA é considerada a mensualização do valor do orçamento financeiro No caso das ULS, o valor da estimativa de proveitos considera 95% do valor do contrato		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Proveitos Operacionais extra CP	∑#7 POCMS (71 a 76) totals - ∑ Etimativa proveitos CP Proveitos Operacionals totals - Proveitos Operacionals do Contrato-programa (estimados)	SIEF	€ (euros)
Proveitos Operacionais	Σ # 7 POCMS (71 a 76)	SIEF	€ (euros)